PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito Anexo I da Lei nº 2667/2009

Período	IPTU + TAXAS	ISS Autônomo	ISS Empresas	TOTAL
2000	R\$31.167.404,93	R\$584.211,88	R\$921.814,88	R\$32.673.431,69
2001	R\$36.857.987,03	R\$680.177,36	R\$870.457,02	R\$38.408.621,41
2002	R\$39.141.513,16	R\$777.003,02	R\$1.021.186,27	R\$40.939.702,45
2003	R\$43.771.649,01	R\$967.596,50	R\$1.936.249,70	R\$46.675.495,21
TOTAL	R\$150.938.554,13	R\$3.008.988,76	R\$4.749.707,87	R\$158.697.250,76

Omitido no D.O. do dia 16/12/2009

DECRETO Nº 10642/2009

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel, móveis e equipamentos situados na Travessa Santos Moreira, 54-A, Santa Rosa, nesta Cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº 7995, do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 009.049, de propriedade atribuída a Curso Daflon Ferraz, com área total de 1.073,50m²m.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço de 1.608.000,00 (hum milhão, seiscentos e oito mil reais), conforme apurado no Laudo, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme

processo administrativo n° 210/622/2007.

Art. 3º - O imóvel, móveis e equipamentos, objetos da presente desapropriação, destinamse à implantação da Unidade de Ensino Fundamental da Fundação Municipal de

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de dezembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Corrigenda

No Decreto nº 10613/2009, publicado em 12/11/2009, onde se lê: Art. 14 - Os projetos residenciais beneficiados pela legislação indicada no Artigo 4º, para edificações até quatro pavimentos tipo, ficam isentos de elevadores e de sua previsão e **Parágrafo único** - Nas edificações com mais de quatro pavimentos tipo serão exigidos elevadores, na forma das normas legais e técnicas aplicadas ao tema, leia-se: Art. 14 – Os projetos residenciais beneficiados pela legislação indicada no Artigo 3º, para edificações até cinco pavimentos tipo, ficam isentos de elevadores e de sua previsão e **Parágrafo único** – Nas edificações com mais de cinco pavimentos tipo serão exigidos elevadores, na forma das normas legais e técnicas aplicadas ao tema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Sindicância

Portaria nº 293/2009 - Processo nº 200/4791/2009

Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria nº 292/2009 – Processo nº 20/6526/2009 Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Altair Bittencourt Guimarães, no bairro Cubango, no dia 21/12/2009, das 19h às 23h, para realização de evento social, "Natal sem Fome", processo nº 40/3012/2009 (Port. nº 434/2009).

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS

NITER

Despacho do Diretor Presidente

Isenção de imposto de renda – Deferido 300/220/2009 – Sonia Maria Ribeiro Alves

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Processo nº. 210/4454/2009 – Ratifico na forma do art. 26, com fulcro no art. 25, da Lei nº. 8.666/93, o ato de contratação direta por inexigibilidade de licitação, da **ECM Distribuidora de Livros Ltda.**, para aquisição de 4940 (quatro mil novecentos e quarenta) exemplares de livros para a ampliação do acervo literário das salas de leitura das Unidades escolares e criação naquelas recentemente criadas, em atendimento ao Ofício FSDE 501/2009, no valor total de **R\$ 79.963,80** (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), à conta do Código de Despesa: 44.90.52.00, Programa de Trabalho nº. 20.43.12.361.0042.2199, Fonte: 100

Ato do dia 16/12/2009

Processo nº. 210/4454/2009 – Ratifico na forma do art. 26, com fulcro no art. 25, da Lei nº. 8.666/93, o ato de contratação direta por inexigibilidade de licitação, da **Editora Moderna** Ltda., para aquisição de 11456 (onze mil quatrocentos e cinquenta e seis) exemplares de livros para a ampliação do acervo literário das salas de leitura das Unidades escolares e criação naquelas recentemente criadas, em atendimento ao Ofício FSDE 501/2009, no valor total de R\$ 198.107,16 (cento e noventa e oito mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), à conta do Código de Despesa: 44.90.52.00, Programa de Trabalho nº. 20.43.12.361.0042.2199, Fonte: 100.

Ato do dia 16/12/2009